

**ATA DA 1057ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Ricardo Marcelo da Silva (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Rodrigo Puccini (DRM), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presentes como convidados, Mauro Sergio Vieira de Carvalho e Fernanda Setta Duarte, Analistas da SERVAEX/GELANI/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070002/015468/2022 E E-07/002.30980/2020 – AREAL BRASIL NOVO LTDA – ME:** Após apresentação pelos Analistas da GELANI/SERVAEX, e considerando o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada – LAI da GELANI/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Reta dos 200 s/n, lotes 373 e 374, Piranema, município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. A empresa deverá requerer ao DRM o Certificado de Registro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.